LEI Nº. 4.678, DE 18 DE JULHO DE 2024

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, para incluir o Evento "13ª Festa Mundial do Folclore".

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal n° 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024, o Evento "13ª Festa Mundial do Folclore"

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Evento: 13ª Festa Mundial do Folclore.
Data: De 20 a 30 de julho de 2024.
Local: Município de Caçapava do Sul.
Promoção: Os Chimangos.
Contato: (55) 99681-4892

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
18 / 07 / 2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6